



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

**PROCESSO Nº 55000.016272/2024-07**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 974936/2025**, celebrado em 13/05/2025.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alterações no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED), sem alteração em seu valor global e vigência.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora **Ana Terra Reis**, Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB, com competência que lhe foi delegada pela Portaria de Delegação de Competência MDA nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, por intermédio da **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB** e a **Universidade Federal de Goiás - UFG**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar o item 4) DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED, item 9) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e 11) PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD do plano de trabalho anexo ao Termo de Execução Descentralizada nº **974936/2025**, celebrado entre à SEAB e UFG.

### CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

Art.15

§ 2º as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. Item 4) DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED, passa a vigorar da seguinte forma:

**Meta 1** – Promover ações de infraestrutura, alimentação, divulgação e logística para realização de iniciativas de promoção do PLANAB e fortalecimento da agricultura familiar .

Ação 1.1: Fornecimento de infraestrutura, logística e equipe para realização de iniciativas de promoção do PLANAB e fortalecimento da agricultura familiar.

**Meta 2** – Promover ações de formação e qualificação de agricultores familiares e suas organizações.

Ação 2.1: Fornecimento de consultorias, instrutorias, logística de transporte, hospedagem e alimentação para promoção de espaços de formação e qualificação para agricultores(as) e suas organizações (cooperativas e associações).

**Meta 3** - Promover e sistematizar os processos de comercialização da agricultura familiar, incluindo ações de levantamento de dados, reuniões e discussões entre agricultores, consumidores e participantes da ação.

Ação 3.1: Sistematização dos processos de promoção do PLANAB e comercialização da agricultura familiar.

**Meta 4** - Operacionalização do aplicativo Assistente PNAE e PAA.

Ação 4.1: Desenvolver e manter uma plataforma digital para operacionalização do PNAE e PAA

Ação 4.2: Operacionalizar o PNAE e PAA 2026 por meio do aplicativo em todas Unidades Federativas.

**Meta 5** – Gestão de projeto via Fundação de Apoio com Despesas Administrativas e Operacionais, e demais custos indiretos da UFG

Ação 5.1: Gestão de projeto via Fundação de Apoio

**Meta 6** - Realização do II Encontro de Cooperativismo Coopera Mais Brasil

Ação 6.1: Aquisição de passagens aéreas

Ação 6.2: Pagamento de diária para participante

Ação 6.3: Infraestrutura de evento

4.2. O item 9) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do Plano de Trabalho passa a vigorar da seguinte forma:

<b>9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>							
METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 01	Promover ações de infraestrutura, alimentação, divulgação e logística para realização de iniciativas de promoção do PLANAB e fortalecimento da agricultura familiar	Unidade	1	2.723.221,64	2.723.221,64	Mai/25	Mai/26
Produto 1.1	Fornecimento de infraestrutura, logística e equipe para realização de iniciativas de promoção do PLANAB e fortalecimento da agricultura familiar	Iniciativas	15	181.548,11	2.723.221,64	Mai/25	Mai/26
META 02	Promover ações de formação e qualificação para agricultores familiares e suas organizações	Unidade	1	331.100,00	331.100,00	Mai/25	Mai/26

Produto 2.1	Fornecimento de consultorias, instrutorias, logística de transporte, hospedagem e alimentação para promoção de espaços de formação e qualificação para agricultores(as) e suas organizações (cooperativas e associações)	Serviço	10	33.100,00	331.100,00	Mai/25	Mai/26
META 03	Promover e sistematizar os processos de comercialização da agricultura familiar, incluindo ações de levantamento de dados, reuniões e discussões entre agricultores, consumidores e participantes da ação	Unidade	1	242.090,00	242.090,00	Mai/25	Mai/26
Produto 3.1	Sistematização dos processos de promoção do PLANAB e comercialização da agricultura familiar.	Sistematização	12	20.174,17	242.090,00	Mai/25	Mai/26
META 4	Operacionalização do aplicativo Assistente PNAE e PAA	Unidade	1	886.400,00	886.400,00	Mai/25	Mai/26
Produto 4.1	Desenvolver e manter uma plataforma digital para operacionalização do PNAE e PAA	Unidade	1	258.000,00	258.000,00	Mai/25	Mai/26
Produto 4.2	Operacionalizar o PNAE e PAA 2026 por meio do aplicativo em todas Unidades Federativas	Unidade	1	628.400,00	628.400,00	Mai/25	Mai/26

META 5	Gestão de projeto via Fundação de Apoio com Despesas Administrativas e Operacionais, e demais custos indiretos da UFG	Unidade	1	605.181,16	605.181,16	Mai/25	Mai/26
Produto 5.1	Gestão de projeto via Fundação de Apoio	Unidade	1	605.181,16	605.181,16	Mai/25	Mai/26
META 6	Realização do II Encontro de Cooperativismo Coopera Mais Brasil	Unidade	1	1.869.000,00	1.869.000,00	Mai/25	Mai/26
Produto 6.1	Aquisição de passagens aéreas	Unidade	400	3.000,00	1.200.000,00	Mai/25	Mai/26
Produto 6.2	Pagamento de diária para participante	Unidade	1.400	335,00	469.000,00	Mai/25	Mai/26
Produto 6.3	Infraestrutura de evento	Unidade	1	200.000,00	200.000,00	Mai/25	Mai/26

4.3. O item 11) PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD, passa a vigorar da seguinte forma:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	<b>Não</b>	R\$ 6.051.811,64
33.90.39	<b>Sim</b>	R\$ 605.181,16
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.656.992,80</b>

4.4. Este apostilamento em nada fere os termos do TED, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

A presente Apostila é assinado eletronicamente, devendo ser publicada, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Local, na data da assinatura eletrônica.

**ANA TERRA REIS**

Secretaria de Estado de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 17/09/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45236869** e o código CRC **E58F088E**.

---

Referência: Processo nº 55000.016272/2024-07

SEI nº 45236869